



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

Processo de Dispensa sem disputa de licitação nº 006/2025.

Data: 13/03/2025 00:00 a 14/03/2025 23:59:59

Licitação / Modalidade: Dispensa sem disputa

1 - Abertura da sessão

No dia 14 de março de 2025, no Departamento de Licitação reuniram-se a Presidente ELAINE DOS REIS SILVA e os membros da Comissão Permanente de Contratação - CPC, LAYANE ALCIDES MARQUES, MARLÚCIA LOPES MARTINS e KAUANY DA SILVA MOTA, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 66/2025, com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório na modalidade de Dispensa n.º 006/2025, tipo: por item.

2 - Do objeto

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA MARÇO LILÁS

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade do objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa sem disputa de licitação, conforme segue:

Lei nº 14.133, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal 1159/2024.

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 11.599,65. Assim, se enquadra na lei nº 14.133, artigo 75, inciso II e e Decreto Municipal 1159/2024.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Foi divulgado aviso desta Dispensa Eletrônica no PNCP e no portal do Município, com a inserção do edital de dispensa eletrônica e anexos no sistema eletrônico <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>, constando a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três dias) úteis.

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote/Item 1:

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	ANDRÉ QUEIROZ MAFRA LTDA	54.102.326/0001-59	-	R\$ 5.241,00	Classificada	Ganhador
2	ISACC CESAR DE MEDEIROS-SILK MALHAS	18.558.448/0001-90	-	R\$ 5.750,00	Classificada	
3	ALINE GONÇALVES SIQUEIRA	40.943.925/0001-90	-	R\$ 5.980,00	Classificada	
4	GUSTAVO LEAL BONFIM	27.138.823/0001-34	Própria	R\$ 6.187,00	Classificada	
5	DISTRIBUIDORA BRANDÃO LTDA	51.236.483/0001-69	-	R\$ 6.210,00	Classificada	
6	TIGARE UNIFORMES LTDA	06.786.973/0001-84	-	R\$ 8.027,00	Classificada	
7	REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA	11.907.337/0001-01	-	R\$ 8.073,00	Classificada	
8	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.225.981/0001-64	-	R\$ 8.280,00	Classificada	
9	52.047.601 RODRIGO RESENDE RIBEIRO	52.047.601/0001-53	-	RS 11.720,00	Classificada	

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA			CNPJ / CPF		
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Malha PV (malha fria) 67% Poliéster, 33% Viscose	Unid.	230	R\$ 50,43	R\$ 11.599,65

6.1. O valor global da proposta vencedora é de R\$ 5.241,00

Após conferência do preço, a Comissão Permanente de Contratação - CPC julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação.

7 – Da Habilitação da empresa:

Após a classificação da proposta mais vantajosa, passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa conforme condições de habilitação definidas no edital de aviso de dispensa.

Sendo habilitada a empresa ANDRÉ QUEIROZ MAFRA LTDA, CNPJ nº. 54.102.326/0001-59

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Flores de Goiás - Goiás, aos 14 de março de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Agente de contratação – Decreto 66/25

LAYANE ALCIDES MARQUES
Membro – Decreto 66/25

MARLÚCIA LOPES MARTINS
Membro – Decreto 66/25

KAUANY DA SILVA MOTA
Membro – Decreto 66/25



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)